

PROJETO DE LEI Nº 021/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.711/2022 e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711, de 12 de abril de 2022, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022.

§ 1º - Será pago aos integrantes do Plano de Cargos e Funções do Magistério Municipal a diferença verificada entre os valores nominais pagos no mês de Janeiro com os constantes desta alteração.

§ 2º - Para os meses de fevereiro e março será devido aos integrantes do Plano de Cargos e Funções do Magistério Municipal o valor verificado da diferença nominal dos valores pagos nos respectivos meses, com estes novos valores estabelecidos, já considerando nos valores pagos, os decorrentes da Revisão Geral Anual, concedida a todo o funcionalismo municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.700/2022.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
22 de Abril de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 021/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto que trata sobre a alteração da Lei Municipal nº 1711/2022 – a qual alterou dispositivos do Plano Municipal do Magistério.

A iniciativa tem por objetivo melhor explicitar os valores devidos ao Magistério Municipal para trazer maior segurança jurídica à norma, já que a redação aprovada, de certa forma, apresentou lacuna capaz de motivar interpretações desvirtuadas daquelas estabelecidas no texto, haja vista que no mês de fevereiro em curso, foi concedida Revisão Geral Anual, a todo o funcionalismo municipal, através das disposições da Lei Municipal nº 1.700/2022, e desta forma, s.m.e., a necessidade de melhor dispor na redação do aludido art. 5º da Lei Municipal nº 1711/2022.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
22 de Abril de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. **CARLOS ALBERTO POSSEBOM**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS

PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PROJETO Nº021/2022

Data da sessão: 25/04/2022

Adelaide Brazaca	Pela Aprovação.
Carlos Alberto Possebom	
Douglas Rodigheri	Pela Aprovação.
Olice Antônio Giacomin	Pela Aprovação.
Sergio Brusque de Oliveira Junior	Pela aprovação
Jociel Pereira da Silva	Pela Aprovação.
João Oliveira Da Silva	Pela Aprovação
Maria Lorizete Dalmina	Pela Aprovação.
Marcia Decesaro Girardi	Pela Aprovação.

CARLOS ALBERTO POSSEBOM

Presidente

ADELAIDE SECCO BRAZACA

1º Secretária